



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE PINHAIS**  
**VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS -**  
**PROJUDI**

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

## **AUTO DE PENHORA**

Nesta data, nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Krueztzmann Schapinsky**, eu, Escrevente Juramentado, suscrito, venho lavrar o presente **AUTO DE PENHORA** referente ao(s) bem(ns) de titularidade do executado, a seguir descrito(s):

**"LOTE DE TERRENO N° 30A2, DO BOIS DE BOULOGNE", sob as Inscrições Imobiliárias n°s 421320277001 e 421320277002, objeto da anexa Matrícula n° 05960, do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais". (NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO).**

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0001872-76.2013.8.16.0033** nos quais figura como parte exequente **O MUNICÍPIO DE PINHAIS** e parte executada **ROBERTO FURUYA**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Eros Rotoli Abreu Werneck, Escrevente Juramentado, conforme Portaria sob n° 28/2010, o digitei e o subscrevi.

**Fabiane Krueztzmann Schapinsky**  
**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

